

RESOLUÇÃO 056/2001

DATA: 17 DE ABRIL DE 2.001

SÚMULA: ACRESCENTA PARAGRAFO 3º  
AO ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO N° 021/91  
DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO  
DA CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH,  
ESTADO DE MATO GROSSO.

O Sr. Orlei Jose Grasseli, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Acrescenta Parágrafo 3º ao artigo 3º da Resolução nº 021/91 de 12 de abril de 1.991.

Art. 3º Idem;

§ 1º. Idem

§ 2º. Idem

§ 3º. Eventualmente poderão ser realizadas sessões fora do recinto destinado ao funcionamento da Câmara Municipal, para maior participação da sociedade, desde que aprovado pelos vereadores

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, em 17 de abril de 2.001

Registre-se e Publique-se